

NILZO IVO LADWIG  
JULIANO BITENCOURT CAMPOS  
(Organizadores)

# PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Arqueologia e direito ambiental

**Atena**  
Editora  
Ano 2022

**LABPGT**  
LABORATÓRIO DE  
PLANEJAMENTO E  
GESTÃO TERRITORIAL

**CAPES**

**fapesc**  
Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Estado de Santa Catarina

**CNPq**



NILZO IVO LADWIG  
JULIANO BITENCOURT CAMPOS  
(Organizadores)

# PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Arqueologia e direito ambiental

**Atena**  
Editora  
Ano 2022



**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-Não-Derivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



## Planejamento e gestão territorial: arqueologia e direito ambiental

**Diagramação:** Natália Sandrini de Azevedo  
**Correção:** Mariane Aparecida Freitas  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadores:** Nilzo Ivo Ladwig  
Juliano Bitencourt Campos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P712 Planejamento e gestão territorial: arqueologia e direito ambiental / Organizadores Nilzo Ivo Ladwig, Juliano Bitencourt Campos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0549-8

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.498221609>

1. Geografia política. 2. Território. 3. Planejamento. I. Ladwig, Nilzo Ivo (Organizador). II. Campos, Juliano Bitencourt (Organizador). III. Título.

CDD 320.12

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)



**Atena**  
Editora  
Ano 2022

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## PREFÁCIO

### Território e paisagem

Os temas deste volume são na aparência simples e claros, território e paisagem. Não é bem assim: tudo que parece muito evidente, revela não o ser tanto assim. Todos termos, mesmo os de uso mais cotidiano, como são território e paisagem, apresentam, ou podem apresentar, grande diversidade de sentidos, até mesmo opostos e contraditórios. Somos nós a enfatizar este ou aquele aspecto. Território é bem o caso da contradição: pode ser área dependente de algo maior ou o seu contrário, área habitada por uma espécie ou grupo de animais que a defende de possíveis invasões de animais ou espécies diferentes. Pode significar a um só tempo algo dependente ou algo independente a ser defendido! O mesmo acontece com paisagem. Pode ser tanto a imensidão abarcada pela vista, como o espaço delimitado com determinadas e próprias características. Exploremos, pois, como tal diversidade e mesmo contradições podem ser entendidas e exploradas.

Território deriva de terra, “seco”, por oposição à água de mares, lagos e rios. A terra, juntam-se de dois sufixos muito significativos, a começar de “tor” (dor, em português, como em demolidor, reprodutor, condutor): aquilo que faz a terra, que a trabalha e conserva, pode dizer-se. Mas, há, ainda, o sufixo final -ium (em português -io), para indicar algo concreto (como território, uma terra em particular, reservatório, uma reserva específica e assim por diante). Território pode, assim, abranger diversos sentidos, todos ligados ao solo, à terra firme (terra) e a um tipo de controle ou territorialidade (pelos sufixos). No termo território, estão esses diversos aspectos em contraposição, tanto o caráter genérico e partilhado da terra, como da sua apropriação desigual, cooperação versus competição e mesmo combate. Território pode induzir à colaboração ou à guerra, e a todo tipo de interação entre estes dois extremos. Território pode servir para excluir ou para incluir, para adicionar, ou subtrair, para agregar ou segregar, somos nós a dar um ou outro sentido.

Paisagem apresenta ambivalências ou anfibologias análogas. Tudo começa com uma raiz indo-europeia que significa “pegar”, “fixar”, de onde o que está fixo, uma aldeia (*pagus*, em latim), com o sufixo -atus (-agem, em português), “como”, pelo que, na origem, significava algo que parece “como um lugar”: paisagem, parece um lugar, é o que aparece à vista. Daí paisagem como algo que se admira, ao observar. Em inglês, *landscape* pode ajudar-nos nessa busca: *land*, terra, e *scape* (*shape*, forma), a forma ou aparência do que está fixo: paisagem. O sentido de *scape* com *shape* (forma) está no uso corrente em inglês, como em *cityscape* (como a cidade aparece). Paisagem mostrou-se o termo mais universal, pelo seu poder de abstração e analogia, de uso metafórico: paisagem mental, paisagem teórica, paisagem física. Do abstrato ao concreto, ou vice-versa. Também neste caso, há uma contraposição entre algo fixo, delimitado e privado e outra paisagem: aberta, visível,



compartilhada. Também com paisagem estamos com um termo que vai do mais delimitado e excludente ao mais partilhado e includente. Somos, de novo, nós a escolher os sentidos a dar a esses termos tão ambivalentes: território e paisagem.

Este volume aceita essa anfibia e explora-a ao extremo: pode unir ou contrapor. Territórios e paisagens podem servir para juntar ou separar e serviram para ambas coisas. O pensador Walter Benjamin (1892-1940) tanto mostrou como tudo que se fez na civilização causou destruição, como foi também ele quem propôs que a paisagem mais urbana e inóspita pode ser inspiradora, apesar de tudo. O volume congrega estudiosos veteranos, como Pedro Schmitz, André Luís Ramos Soares ou Paulo de Blasis, além de tantos outros, numa saudável e bem-vinda mescla. Os capítulos abrangem estudos de caso em quatro regiões do país (Sudeste, Sul, Nordeste e Centro-Oeste) e contribuem para um quadro mais amplo das questões referentes a Território, Paisagem, Arqueologia, Direito Urbanístico e Ambiental. Há uma original ambição de congregar cultura e ambiente, passado e presente. Nem sempre tais aspectos se apresentam como relacionados, mas não há cultura sem ambiente e este está em constante transformação e manejo social, assim como o presente resulta do passado e este só pode ser acessado no presente. Isso pode não ser óbvio ou mesmo frequente, em particular devido à especialização crescente das ciências e no interior de cada uma delas. Neste caso, encontram-se em interação, com destaque, Arqueologia, Biologia, Ecologia, Urbanismo, Direito, Educação, História, Geografia, Arquitetura. Isso é tanto mais importante, quanto se busca a fertilidade da conversa interdisciplinar para alcançar uma compreensão mais holística do mundo. Essa ambição estava entre gregos antigos, no que chamavam Filosofia, mas também em outras tradições, como nas indígenas, hebraicas, persas ou indianas, para ficar nas mais difundidas, de maneira direta ou indireta, pelo mundo. A separação derivada do Iluminismo racionalista, que tudo separava e calculava (este o sentido de *ratio* ou razão, presente nos conceitos de raça e nas práticas derivadas, como o racismo), estabelecia hierarquias fundadas numa suposta natureza das assimetrias: superiores e inferiores, racionais e irracionais, civilizados e bárbaros, senhores e trabalhadores, homens e mulheres, entre tantas outras dicotomias iníquas. Aqui não: tudo junto e misturado, em prol do convívio.

Os capítulos levam-nos ao passado mais antigo, há muitos milhares de anos, ao presente mais atual, dos oito mil anos atrás ao cicloativismo hoje, da ocupação pré-colonial e dos sambaquis ao direito à cidade e ao Estado de Direito Ecológico, da diversidade biológica antiga à lei florestal nas áreas urbanas, sem deixar de lado a Educação em Direitos Humanos. Leitura instrutiva, mas acima de tudo inspiradora: são páginas que nos podem induzir a conviver, na diferença. O que pode haver de melhor?

**Pedro Paulo Abreu Funari**

Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas -  
Departamento de História. IFCH – UNICAMP.

## APRESENTAÇÃO

O livro que apresentamos à comunidade acadêmica é resultante do XII Seminário de Pesquisa em Planejamento e Gestão Territorial (SPPGT), que ocorreu em 2021, de forma remota, em função da pandemia COVID-19. O evento é organizado anualmente pelo Laboratório de Planejamento e Gestão Territorial (LabPGT) e pelo Laboratório de Arqueologia Pedro Ignácio Schmitz (LAPIS).

A edição de 2021 teve como temática Paisagem e Território, termos que são normalmente aceitos como um caminho na promoção do desenvolvimento sustentável em diferentes escalas de planejamento, do local ao regional.

O XII SPPGT foi organizado em formato de Grupos de Trabalhos (GTs), sendo que os GTs Território, Paisagem e Arqueologia e Direito Urbanístico e Ambiental apresentaram trabalhos os melhores foram selecionados para publicação. O livro está dividido em duas partes e 10 capítulos, a Parte I discute, a inserção da ocupação humana inicial (anterior a 8 mil anos) na paisagem geomorfológica e geológica do território paulista, as implicações das transformações ambientais no manejo do fogo entre os Kaiowá, aspectos da diversidade biológica em sítios arqueológicos costeiros, a ocupação pré-colonial na região da quarta colônia de imigração italiana no Rio Grande do Sul e traça perspectivas de pesquisa para a região de Imaruí litoral sul de Santa Catarina.

A Parte II discute planejamento e gestão territorial voltado para o direito urbanístico e ambiental, debatendo o direito à cidade, a participação da juventude na concretização do direito à cidade, estado de direito ecológico, aplicação da lei florestal nas áreas urbanas e a apresentação de uma proposta de educação em direitos humanos nas cidades.

A socialização dos resultados do Seminário é peça fundamental na construção de uma ponte entre as universidades, os pesquisadores e a comunidade. O evento continua mantendo a proposta inicial desde a primeira edição do SPPGT, em 2010, que sempre foi a de trabalhar interdisciplinarmente, buscando sua consolidação e o reconhecimento nacional, e recebendo participantes, apresentadores e palestrantes de diversas áreas científicas e regiões do País. Fruto disso, foi o apoio da Capes e da Fapesc, juntamente com outros apoiadores, mostrando um caminho de excelência em pesquisa.

Nosso singelo agradecimento à todos e todas que estão desde o início nessa empreitada, bem como àqueles que vêm se incorporando ao nosso projeto de debate e divulgação científica. Vale destacar também a grata participação da Capes e da Fapesc, o fomento disponibilizado por ambas foi importante para a qualificação do evento. Nossos cordiais agradecimentos aos apoiadores institucionais, às empresas, às pessoas e às

entidades, pois, destes dependemos para a correta harmonia entre o planejamento e a execução do seminário e desta publicação.

Uma boa leitura e até a próxima publicação!

**Nilzo Ivo Ladwig | Juliano Bitencourt Campos**

Organizadores

## SUMÁRIO

### PARTE I: TERRITÓRIO, PAISAGEM E ARQUEOLOGIA

#### **CAPÍTULO 1..... 1**

A INSERÇÃO DA OCUPAÇÃO HUMANA INICIAL (ANTERIOR A 8 MIL ANOS) NA PAISAGEM GEOMORFOLÓGICA E GEOLÓGICA DO TERRITÓRIO PAULISTA

Pedro Michelutti Cheliz

João Carlos Moreno de Sousa


Leticia Cristina Correa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4982216091>

#### **CAPÍTULO 2..... 25**

IMPLICAÇÕES DAS TRANSFORMAÇÕES AMBIENTAIS NO MANEJO DO FOGO ENTRE OS KAIOWÁ: DO USO FOGO COMO TÉCNICA DE CULTIVO, ABERTURA DE CLAREIRAS E CAMINHOS, AO DESCONTROLE DOS INCÊNDIOS COLOSSAIS

Levi Marques Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4982216092>

#### **CAPÍTULO 3..... 41**

ASPECTOS DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA EM SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS COSTEIROS DO LITORAL NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Suliano Ferrasso

Pedro Ignácio Schmitz


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4982216093>

#### **CAPÍTULO 4..... 62**

OCUPAÇÃO PRÉ-COLONIAL NA REGIÃO DA QUARTA COLÔNIA DE IMIGRAÇÃO ITALIANA NO RS: PAISAGEM E ARQUEOLOGIA

André Luis Ramos Soares

Sergio Celio Klamt

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4982216094>


#### **CAPÍTULO 5..... 76**

PERSPECTIVAS DE PESQUISA NA REGIÃO DE IMARUÍ - LITORAL SUL DE SANTA CATARINA

Henrique de Sena Kozlowski

Andreas Kneip

Paulo DeBlasis

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4982216095>

## PARTE II: DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL


### **CAPÍTULO 6..... 90**

DIREITO À CIDADE: QUAL O DIREITO QUE A CIDADE TEM? O CASO DE GOIANA - PERNAMBUCO

Ana Paula Guedes de Andrade

Marny Pessoa Silva de Araújo

Mariana Zerbone Alves de Albuquerque


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4982216096>

### **CAPÍTULO 7..... 103**

PARTICIPAÇÃO DA JUVENTUDE NA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À CIDADE: O CASO DO MOVIMENTO CICLOATIVISTA EM PORTO ALEGRE (2010-2014)

Cristiano Lange dos Santos

André Viana Custódio


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4982216097>

### **CAPÍTULO 8..... 117**

OS DANOS AMBIENTAIS NA CIDADE DE MARIANA (MG) E OS PRESSUPOSTOS DO ESTADO DE DIREITO ECOLÓGICO

Caroline Broch Heleodoro


Daniel Ribeiro Preve

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4982216098>

### **CAPÍTULO 9..... 134**

PLANEJAMENTO TERRITORIAL E ARRANJOS FEDERATIVOS: REFLEXÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FLORESTAL NAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Magda Cristina Villanueva Franco


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4982216099>

### **CAPÍTULO 10..... 148**

EXPEDIÇÃO BRAVO! DE DIREITO E FOTOGRAFIA: UMA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACHADA NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PALMAS, TOCANTINS

Marcos Júlio Vieira dos Santos

Christiane de Holanda Camilo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.49822160910>

### **SOBRE OS ORGANIZADORES ..... 162**

## EXPEDIÇÃO BRAVO! DE DIREITO E FOTOGRAFIA: UMA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACHADA NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PALMAS, TOCANTINS

*Data de aceite: 25/07/2022*

### **Marcos Júlio Vieira dos Santos**

Mestrando em Direito pela Universidade de Brasília.

### **Christiane de Holanda Camilo**

Professora da Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Tocantins.

**RESUMO:** A partir de uma concepção de cidade viva, este artigo busca identificar as percepções e experiências dos que vivem a cidade de Palmas/TO, sejam elas locais ou turistas. Essa análise se dará a partir dos registros fotográficos e relatos de experiência coletados durante o evento Expedição Bravo de Fotografia, promovido como ação vinculada ao projeto de pesquisa Direito, Cinema e Fotografia, vinculado à Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS). A metodologia escolhida foi de Representações, centrada nos escritos de Moscovic (2004) e Jodelet (1989), a respeito da identificação nas manifestações analisadas de elementos informativos a respeito de quem são aqueles que fazem a cidade. Seu fundamento teórico se assenta nos escritos sobre Direito à Cidade de Lefebvre (2001) e Harvey (2012) e os estudos de ambos a respeito da construção física e social das cidades, bem como converge para os ensinamentos de Sousa Júnior (2008) a respeito do Direito Achado na Rua e a emancipação de setores sociais, utilizando a cidade como palco.

Ademais, o projeto proposto conta com uma inegável ligação com um processo de educação em e para os direitos humanos (UNESCO, 2012), instrumentalizada através da interconexão entre Direito e fotografia (ELDMAN, 1973). Nesse passo, as análises realizadas revelaram críticas por parte dos expedicionários relacionadas ao processo de exclusão socioespacial e política.

**PALAVRAS-CHAVE:** Urbano, Registro, Percepções, Subjetividade, Coletivo.

## 1 | INTRODUÇÃO

A cidade é um fenômeno inerente à vida em sociedade moderna. O surgimento das primeiras organizações urbanas é concomitante e paralelo ao aumento da complexidade nas relações sociais. Por esse motivo, pode-se entender o ambiente urbano como um fato social, posto que nos termos do entendimento de Durkheim (1970, p. 39) influencia indubitável e reciprocamente a forma como a sociedade caminha.

Nesse sentido, cabe ao Direito, como uma ciência que se ocupa dos estudos sociais, incluir as urbes e suas dinâmicas como objeto de estudo. Dessa preocupação nasceu a vertente sobre o Direito à Cidade. A leitura dos escritos de Lefebvre (2001) desperta uma nova forma de enxergar o ambiente urbano, principalmente aquele onde se vive.

Trata-se de, portanto, de um despertar de consciência sobre o protagonismo de cada um no mundo, ou melhor, na cidade. Não há melhor expressão capaz de definir tal experiência, se não *empoderamento urbano*.

Partindo dessa visão crítica, foi proposta a Expedição Bravo! de Direito e Fotografia, enquanto atividade de extensão universitária vinculada ao Projeto de Pesquisa Direito, Cinema e Fotografia, institucionalizado no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins.

A partir do mote “Revele Palmas pelo seu olhar” o evento propunha uma caminhada coletiva e roteirizada pelas avenidas e espaços públicos da capital tocantinense, fotografando aquilo que chamasse a atenção através das lentes de seus celulares enquanto instrumento democrático para registro pictográfico.

Esse artigo nasce de uma tentativa conceitual de identificar e analisar, através do material imagético e textual (relatos de experiência) catalogado no bojo da expedição, as formas gerais pelas quais os transeuntes enxergam a cidade “expedicionada”. Seu objetivo principal é delinear as representações e concepções a respeito da urbe fotografada, identificado como ela se mostra para seus próprios habitantes e como esses, na posição de agentes transformadores, indicam intervenções necessárias.

## 2 | METODOLOGIA

A metodologia de análise encontra-se embasada na Teoria das Representações Sociais (TRS), pensada por Serge Moscovici (2004) e Denise Jodelet (1989). Estes autores analisam as formas de representação coletiva como produto das relações sociais.

Nos termos dessa teoria o senso comum, isto é, o conjunto de saberes da coletividade, é construído a partir de um processo de “convencionalização”, de significação do objeto representado, seja ele no plano físico ou apenas cognitivo, a partir da forma como a coletividade o define (MOSCOVICI, 2004, p. 34). Nesse mesmo compasso, Jodelet (1989, p. 5) define as representações sociais como “a construção de uma realidade comum a um determinado grupo social.”

Feitos esses apontamentos, é possível entender de forma teórico e metodológica que a construção do senso coletivo a respeito da cidade é plenamente possível. Nesse caso, as fotografias e relatos analisados serão responsáveis por transmitir e evidenciar essa compreensão comum.

Sob a ótica do direito, a Expedição Bravo! pode ser compreendida como método para educar juridicamente de forma lúdica, especialmente no que refere aos direitos humanos, uma vez que uma foto contém o recorte da realidade social, complexa, plural e

problemática.

Essa dimensão pode ser corroborada através dos escritos do jurista francês Bernard Eldeman, estudioso do direito ligado ao cinema e mais ainda fotografia e para quem existe um direito latente mesmo através de uma representação gerada de uma máquina: “A captação de uma imagem é a captação também de um direito de personalidade, da expressão de singularidade de um sujeito de direito” (ELDEMAN, 1973).

À luz da teoria das representações sociais, pode-se determinar o grau de familiaridade dos diversos sujeitos com a noção de direitos humanos fundamentais: “as representações que fabricamos – de uma teoria científica, de uma nação, de um objeto, etc. – são sempre o resultado de um esforço constante de tornar real algo que é incomum (não familiar), ou que nos dá um sentimento de não familiaridade.” (MOSCOVICI, 2007).

Fazendo ligação da teoria do mestre Moscovici, sua sucessora Denise Judelet traz uma complementação de que as representações sociais também servem para mudança social da realidade, na medida em que “esses elementos intervêm efetivamente como organizadores de conteúdo e operadores de sentido, com eles é que alcançamos o pensamento em atos” (JODELET, 2012, p. 490).

Por isso, o referencial teórico desta análise está ancorado em três eixos principais articulados, sendo o primeiro deles o Direito à Cidade (LEFÉBVRE, 2001; HARVEY, 2012), Direito Achado na Rua (SOUSA JÚNIOR, 2008) e Educação em Direitos Humanos (SOUSA, 2016; UNESCO, 2012; ZENAIDE, 2014).

Finalmente, não se pode olvidar que se trata de uma pesquisa de abordagem fenomenológica em que a condição do pesquisador como observador participante deve ser observada, afinal ambos os autores participaram desde a concepção do projeto até a sua execução final (CÓRDULA, 2015).

Deste ponto também nasce o interesse maior escrever sobre ele e expor seus resultados, buscando incentivar também o empoderamento urbano sobre futuros leitores, capazes de localizar e aplicar seus objetivos sobre a urbanidade da qual vive.

### **3 | A EXPEDIÇÃO BRAVO! DE DIREITO E FOTOGRAFIA: DIREITO À CIDADE E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACHADA NA RUA**

A Expedição Bravo de Fotografia foi uma ação desenvolvida dentro do projeto de pesquisa Direito, Cinema e Fotografia, promovido pelo grupo de pesquisa Direitos Humanos Violência Estado e Sociedade (DIHVES) vinculado à Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) (HOLANDA CAMILO, 2017, p. 9).

A ideia do evento era convidar as pessoas para uma expedição pela cidade de



Palmas, oportunidade em que cada um registraria com o seu próprio equipamento, câmera ou celular a paisagem urbana. O mote do projeto era “Revele Palmas pelo seu olhar” (HOLANDA CAMILO, 2017, p. 19).

Já a partir dessa chamada, fica clara a intenção do projeto em privilegiar as análises subjetivas e individuais a respeito da cidade desbravada, preservando a autonomia de cada um e possibilitando a construção de um material rico e diversificado. Uma expedição é formada por um conjunto de pessoas em viagem com fins políticos ou científicos, etc. (PRIBERAM, 2020), ou no caso, os dois.

A expedição fotográfica pode ser breve ou longa, porém o que tem como marca é a novidade da descoberta, descobrir o desconhecido e estranhar o que lhe é familiar (VELHO, 1981) no intuito de ver além do que é comum e corriqueiro para se deter por mais tempo sobre a cidade. É exatamente deste ponto que parte a Expedição Bravo de Direito, Cinema e Fotografia, a provocação da epifania urbana investigada por meio do cinema e a fotografia como instrumentos.

Como neste artigo a proposta é abordarmos a fotografia, cabe esclarecer que a ideia da expedição foi convidar as pessoas a revelarem a cidade de Palmas (TO) pelo olhar de cada um. Dessa experiência nasceram também os relatos emitidos pelos participantes, os quais merecem detida análise.

Seu fundamento teórico pautou-se no chamado Direito à Cidade, lançada no ano de 1968, a partir da publicação do livro de autoria do sociólogo francês Henri Lefebvre (2001). Neste livro, o autor aborda a organização das cidades de forma crítica, atribuindo ao capitalismo a responsabilidade por transformar a cidade em um produto do mercado.

Para Lefévre a cidade deixa de ser um espaço dedicado às relações humanas e concretização da vida comum, saindo de um conceito de comunidade, para servir aos interesses do lucro e do capital, subvertendo um conceito puro de cidade. Desse modo, a lógica da vida capitalista faz com que os moradores da cidade não percebam desfrutem da cidade, tal como uma espécie de alienação urbana (LEFEBVRE, 2001, pp. 17, 25).

Nesse mesmo sentido, também assevera o inglês David Harvey (2012), o segundo pai do Direito à Cidade, o qual enquanto geógrafo, aplica seus estudos para uma visão socioeconômica e espacial das cidades, traçando um parâmetro mundial a respeito da construção dos grandes centros desde a ascensão econômica da burguesia, até o século XXI.

Aqui, o autor chama a atenção para uma constante urbana moderna em que os suntuosos monumentos, voltados para o encantamento turístico e a opulência dos centros financeiros das grandes cidades contrasta com a exclusão dos mais pobres para localidades

precárias e distantes (HARVEY, 2012, p. 75-76).

Dado este contexto de exclusão econômica, social e espacial, que também é política, a proposta de solução dos problemas urbanos para Lefèbvre (2001, p. 109) passa inexoravelmente pela luta e ocupação absoluta da cidade. Isso significa poder usufruir da cidade, viver a cidade e não na cidade. Nesse sentido, a cidade é entendida como um fim em si mesmo e não um mero local de trânsito.

Amparada por tais discussões a proposta da Expedição Bravo buscou entender o olhar de cada pessoa sobre a cidade, fossem turistas ou moradores e uma vez que o convite foi aberto, caberia a cada participante destacar como percepções e significações dos espaços e ambientes por onde passam através da fotografia.

A Expedição Bravo! foi realizada durante dois dias, antes da expedição em si, realizou-se um cinedebate sobre a criação e construção da cidade de Palmas, através do olhar e das histórias de moradores pioneiros e professores. Nessa mesma oportunidade foi realizado um debate sobre relações étnico-raciais através da exibição do filme “Palmas, eu gosto de tu”, longa metragem tocantinense que se apropria da cidade de Palmas como ambiente no qual as narrativas cinematográficas se desenvolvem (HOLANDA CAMILO, 2017, p. 20).

No dia seguinte, a expedição de fato ocorreu. Todos os participantes se reuniram no ponto de partida (Praça dos Girassóis) para dar início aos trabalhos. Foi sugerido um roteiro para a expedição, que contemplava a visita pelos mais famosos espaços públicos da capital tocantinense. Importante destacar que a premissa do evento era o registro fotográfico por meio de aparelhos celulares, como forma de democratização e abrangência para os participantes (HOLANDA CAMILO, 2017, p. 21).

Retomando os escritos do autor francês, os espaços públicos de uma cidade são os melhores lugares para o desenvolvimento daquilo que o autor chamava de práxis, a prática da vivência urbana (LEFEBVRE, 2001, p. 118).

Pode-se dizer, assim, que os espaços públicos são de todos e para todos, são os lugares onde a cidade acontece, onde se vive a cidade, por isso conhece-los e discutir as diferentes percepções sobre o mesmo espaço é um passo fundamental para entender do que trata o Direito à Cidade, afinal a cidade é uma só, mas é única para cada habitante, que a vê e dela usufrui de forma completamente diferente uns dos outros.

Também é necessário partir do pressuposto de que conhecer a cidade, a realidade urbana é também fundamental para a organização das pautas e reivindicações sobre ela, buscando sua transformação.

É neste ponto que o direito à cidade encontra convergência teórica e prática

com Direito Achado na Rua, proposta de renovação jurídica através fortalecimento dos oprimidos, ou seja, emancipação de espoliados, a partir do fortalecimento da sua luta organizada, enquanto “sujeitos coletivos [...], na experiência de criação do Direito” (SOUSA JÚNIOR, 2008, p. 5).

Ainda segundo Sousa Júnior (2008, p. 3) a proposta investigativa do Direito Achado na Rua preconiza “uma concepção de direito que emerge, transformadora, dos espaços públicos [...] onde se dá a formação de sociabilidades reinventadas que permitem abrir a consciência de novos sujeitos para uma cultura de cidadania e de participação democrática”.

Aqui mora a convergência entre o Direito à Cidade e o Direito Achado na Rua, a cidade e seus espaços públicos precisam ser entendidos como palco para manifestações e reivindicações por direitos, inclusive sobre si mesma, o direito à cidade.

E tal como Sousa Júnior (2008), Lefèbvre (2001, p. 103) também propõe uma emancipação política das classes urbanas, a integração dos habitantes da cidade às propostas de expansão e reforma do espaço urbano, tal como uma modelo gestão democrática, que prima pelo bem-estar dos cidadãos e nega a dominação econômica.

Importante ressaltar inclusive, que, no contexto da hegemonia dos direitos humanos, o direito à cidade é também assim interpretado, à medida em que contribui para concretização da dignidade humana (ONU, 2010), razão pela qual, no Brasil, especialmente, a doutrina do Direito à Cidade encontrou solo fértil para seu desenvolvimento.

Esta luta possibilitou a inclusão dessa temática no texto da então nova constituição brasileira em 1988 e a construção de um diploma legal exclusivo para as políticas urbanas, trata-se do Estatuto das Cidades, promulgado no ano de 2001 (SAULE JÚNIOR; UZZO, 2009).

Nessa toada, observamos que o momento propiciado pela Expedição Bravo! foi um rico contraponto ao individualismo da cidade, asseverado por Velho (2000, p. 21) “a indiferença, o egoísmo, o narcisismo aparecem como expressão do individualismo associados à especificidade da vida metropolitana, à separação de domínios, à fragmentação de papéis, à perda de laços de comunidade”. Isso porque em pequenos novos grupos formados, ilustres desconhecidos se reuniram para compartilhar, viver e refletir sobre a cidade.

Os debates sobre direitos humanos aqui travadas podem ser observados no tocante a sua perspectiva jurídico-constitucional, encampada pela magna carta de 1988, compreendidos como normas fundamentais programáticas. Também é notável a perspectiva ligada à sua dimensão política, enquanto possibilidade de combate às desigualdades e injustiças (ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JÚNIOR, 2019, p. 28).

Em consonância com essa revolucionária definição, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 1948, propõe os princípios referenciados em seu nome, enquanto marcos éticos pós-modernos. Em razão disso, a educação passou a ser compreendido como direito instrumental para uma formação cognitiva e atitudinal em e para os direitos humanos (SOUSA, 2016; ZENAIDE, 2014).

Encampada pelos países signatários da Carta de São Francisco enquanto política pública de promoção programática, a educação em direitos humanos foi incluída em diversos documentos legais orientadores como proposta formativa desenvolvida em ambientes educacionais formais e não formais (UNESCO, 2012).

Esse é também o caso do Estado brasileiro, o qual concebe que “educar em direitos humanos é fomentar processos de educação formal e não formal de modo a contribuir para construção da cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade e diversidade” (BRASIL, 2007, p. 7).

A partir desse pressuposto, torna-se fundamental pensar um método simples, lúdico e democrático para consubstanciar tais objetivos. Nesse sentido, a fotografia se apresenta como forte instrumento devido à facilidade de obtenção e circulação de uma imagem nos meios tecnológicos de hoje.

Ademais, são necessárias ações que demonstrem que os direitos humanos não estão apenas nos fóruns e são apenas de domínio exclusivo de juristas e operadores em geral, mas sim que partem das ruas e são disseminados pelas representações sociais.

Desse modo, aliada à proposta de expedição política e científica pautada no direito à cidade e direito achado na rua, a Expedição Bravo! de Direito e Fotografia também apresentou uma perspectiva inegavelmente ligada à educação em e para os direitos humanos, especialmente a partir do material fotográfico registrado pelos participantes ao longo do percurso.

Trata-se assim, portanto, de identificar e analisar não apenas a familiaridade ou estranhamento cognitivo dos expedicionários com relação aos direitos humanos, mas principalmente, suas reivindicações políticas e jurídicas sobre esses direitos, compreendendo a cidade e seus espaços públicos como verdadeiros palcos para manifestações sociais e políticas em prol dos direitos humanos.

Por isso, cada um teve espaço para expor suas fotos e trazer um breve relato para discutir a sua experiência a partir da Expedição. Desse acervo fotográfico e conjunto de relatos de experiência, nasceu o livro “Direito à Cidade”, de autoria e organização da professora Christiane de Holanda Camilo, líder do grupo de pesquisa e responsável pelo projeto.

Será a partir deste livro que serão traçados o diagnóstico a respeito das percepções dos palmenses sobre sua própria cidade, tentando identificar quais são os conceitos postos que se revelam quando a população de Palmas/TO olha para o lugar onde vive. E o mais importante, que perspectivas enxergam, onde seriam possíveis intervenções urbanas a serem feitas, o que buscar para a conquista do empoderamento urbano sobre a capital.

#### **4 | CIDADE ESTRANHA E FAMILIAR EXPEDICIONADA: RELATOS DE UM EMPODERAMENTO URBANO SUBJETIVO**

Antes de mais nada, é preciso destacar que cada exposição fotográfica e os relatos trazidos são subjetivos e únicas, a correlação entre as perspectivas demonstradas pelos registros em nada diminui a originalidade de cada interpretação sobre a cidade.

Feita essa observação, será realizada, a partir de agora, uma análise interpretativa conceitual a respeito das fotos captadas a partir dos relatos de experiência apresentados pelos participantes, na busca por identificar a representação social da urbe pesquisada.

Em primeiro plano, se destaca a crítica feita por vários participantes sobre como a cidade às vezes parece pensada muito mais para os veículos do que para as pessoas. É como evidencia Rebeca Lima em seu relato:

Refleti depois dos debates sobre como, muitas vezes, as cidades são planejadas mais para os carros do que para as pessoas (...) pude perceber o quão distante estou de conhecer minha própria cidade, porque, quase sempre estou dentro de um carro (LIMA, 2017. In: HOLANDA CAMILO, 2017, p. 29).

Essa foi também a crítica a que se dedicou Ricardo D'Almeida ao descrever a cidade registrada por suas lentes:

Pude observar suas dimensões inumanas, megalomaniacas, desertas de gente (...) uma cidade planejada, mas que não convida as pessoas a caminharem entre suas gigantes quadras [...] (D'ALMEIDA, 2017. In: HOLANDA CAMILO, 2017, p. 37).

Nessa mesma toada, alguns registros fotográficos destacados nos levam a refletir se as aparentes transgressões captadas podem ser uma apropriação do espaço urbano, ou a partir de uma leitura conjunta das imagens, um ato imageticamente reprimido do qual carecem de fiscalização e até mesmo uma necessária punição:

[...] placas que tentam proibir skates e bicicletas e skates. Ciclovias e passarelas sem rampas de acesso, sem árvores em sua maioria [...] (D'ALMEIDA, 2017. In: HOLANDA CAMILO, 2017, p. 37).

Ao mesmo tempo, infere-se uma reivindicação pelo direito de usufruir do espaço público urbano, enquanto desdobramento do direito de ir e vir.

Por outro lado, percebe-se em algumas capturas uma especial atenção dedica ao verde no contexto urbano. A natureza inserida na cidade, seja sob a perspectiva do verde (árvores e plantas) ou do cinza (asfalto e concreto).

[...] espaços públicos de convivência e áreas verdes em contraste com o concreto e o asfalto, símbolos do considerado progresso urbanístico. (SANTOS, 2017. In: HOLANDA CAMILO, 2017, p. 33).

Palmas é uma capital marcada pelo calor. Sua vegetação seca característica do cerrado também não é capaz de amenizar as altas temperaturas e a baixa umidade do ar que tanto incomoda os palmenses. As construções de concreto e asfalto intensificam o calor característico da binômio vegetação e clima.

Fenômenos como o estabelecimento de ilhas de calor poderiam ser minimizado através da arborização, que embora regra no documento orientador urbano do município (PALMAS, 2017), não são realidade nas ruas e praças da cidade.

Na problemática do Direito à Cidade, esse excesso de concreto, primazia pelo uso de meios de transporte como carros e ônibus colaboram para a alienação urbana, isto é, a perda da noção de pertencimento da qual deve dispor aquele que vive a cidade (LEFEBVRE, 2001, p. 25). A rotina movimentada dos grandes centros urbanos faz com que seus habitantes não se conectem aos espaços públicos como devido.

A minha jornada fotográfica sobre Palmas foi muito importante para descobrir novos locais na cidade [...] e também olhar com uma nova perspectiva sobre locais que são corriqueiramente despercebidos na correria do dia-a-dia (SANTOS, 2017. In: HOLANDA CAMILO, 2017, p. 33).

Nesse caso, perde-se conexão social das relações humanas desenvolvidas ao compartilhar um espaço comum e da mesma forma, esses locais perdem sua função e se tornam nada mais que um vazio urbano serviente apenas à hipervalorização e especulação imobiliária de imóveis próximos.

Ademais, pode-se interpretar esses relatos sob a perspectiva da distribuição socioespacial da cidade, especialmente no que se refere aos vazios urbanos. No caso da capital Palmas/TO, trata-se de uma cidade de mais de dois mil quilômetros quadrados de área, com estrutura voltada para o desenho de avenidas enormes e extensas (PALMAS, 2017).

Nesse sentido, a perspectiva visual que se tem da cidade remete a um espaço construído para se deslocar com o uso de veículos em prejuízo de outras formas de

locomoção. Nessa mesma linha, outro ponto destacado através dos relatos e fotografias capturadas durante a expedição foi o contraste entre o concreto e asfalto do urbano, em relação à natureza (ou ausência dela).

Da análise aqui posta, não faltaram também o registro de problemas urbanos clássicos como o déficit de infraestrutura ou problemas voltados para a acessibilidade. Palmas também sofre com o desgaste dos mobiliários e aparelhos de infraestrutura urbana.

Enfoque sobre a locomoção na cidade, exibindo a qualidade da via do ônibus municipal e a via de acesso para pedestres em contraponto. Nota-se o descaso sobre a locomoção de deficientes e ciclistas mostrado pelo grande desnível da calçada (HOLANDA CAMILO. In: Holanda Camilo, p. 27)

Para mais que uma simples constatação de representação urbana, essa é uma pauta passível de organização social e reivindicação com fins de efetividade, afinal já se encontra solidificado o entendimento de que acessibilidade e conforto para aqueles que transitam e usufruem dos espaços comuns urbanos são princípios que norteiam a política urbana (BRASIL, 2001; 2015; PALMAS, 2007).

Ao mesmo tempo, a problemática do acesso pode ser interpretada para além de uma questão de acessibilidade estrutural. Para Santos (2017 *apud* HOLANDA CAMILO, 2017, p. 33) “perceber a oferta de cultura e história local oferecidos pela cidade” oferece subsídios para uma crítica implícita de acesso à cultura enquanto direito fundamental.

Embora preconizado como garantia democrática e universal (BRASIL, 1988), as manifestações culturais no país ainda são revestidas de um viés elitista e estamental (WILLIAMS, 1958).

Por último, tem-se o reconhecimento do município palmense como um centro de poder. A mais nova capital brasileira deixou bem claro aos olhos de quem a visita, que se trata de uma sede administrativa. As construções destinadas a abrigar os órgãos da administração pública encontram-se localizados bem no meio da cidade, na famosa Praça dos Girassóis.

Circulam inclusive informações de que esse monumento municipal é também o centro geográfico e geodésico do país (COELHO, 2013). O que se observa é uma arquitetura rica, moderna e de enormes proporções, capaz de provocar em seu observador a sensação de imponência, característico da representação artística do poder.

É destaca Ricardo D’Almeida ao destacar que pôde “observar [...] o poder traduzido em uma arquitetura imponente, palaciana e excludente” (D’ALMEIDA, 2017. In: HOLANDA CAMILO, 2017, p. 37).

A modernidade, por sua vez, também é um elemento que sobressai quando da

análise das regiões planejadas do centro econômico e político de Palmas/TO, como é o caso do Memorial Coluna Prestes, projetado por Oscar Niemeyer (COELHO, 2013), essa realidade contrasta infelizmente com a exclusão de classes sociais mais vulneráveis encontram-se invisibilizadas em regiões mais distantes, assim como assevera Harvey (2012, p.75).

Nesse mesmo contexto, essa desigualdade sociogeográfica também se traduz em uma exclusão política, desse modo, o magnetismo dos expedicionários para com essas construções esconde uma crítica à pouca representação popular desses ambientes.

## 5 | CONCLUSÃO

Partindo de uma concepção de cidade viva, esta pesquisa investiga representações sobre o meio ambiente urbano presentes em registros fotográficos, mais precisamente, identificando as percepções e experiências daqueles situados na cidade de Palmas/TO.

A análise realizou-se a partir de registros capturados durante o evento Expedição Bravo de Fotografia, promovido como extensão do Projeto de Pesquisa Direito, Cinema e Fotografia, vinculado à Universidade Estadual do Tocantins.

Como metodologia foram referenciadas as Representações Sociais a partir dos escritos de Moscovic e Jodelet, a respeito da identificação, nesses registros, de elementos informativos sobre quem são aqueles que fazem a cidade.

Os fundamentos teóricos foram os escritos sobre Direito à Cidade de Lefèbvre e Harvey e seus estudos sobre a construção físicossocial das cidades e a emancipação de grupos sociais, a partir do ambiente urbano como palco. Esse propósito político de Lefèbvre converge com a teoria do Direito Achado na Rua, pensado por Lyra Filho e José Geraldo de Sousa Júnior.

Além disso, a análise aqui proposta partiu de uma concepção de educação em e para os direitos humanos instrumentalizada através da fotografia, enquanto recurso lúdico e democrático para cooptação do público e sua participação ativa.

A partir da observação do material coletado, percebeu-se que as fotografias guardavam lastro com três eixos representativos principais: 1) o poder; 2) o acesso; 3) meio natural urbano. A categoria poder trouxe fotos que demonstram as proporções faraônicas da arquitetura palmense, especialmente os palácios materializadores dos poderes da república.

Já o eixo acesso conta com fotos que ilustram uma preocupação com os problemas de infraestrutura e acessibilidade urbanas, e por fim, o conjunto nomeado meio natural



urbano apresenta fotografias sobre o projeto de cidade marcado pelo concreto, em contraste com a vida verde, também o vazio de espaços urbanos públicos, como, ruas, praças.

As óticas do Direito à Cidade e Direito Achado na Rua são capazes de apresentar novas perspectivas sobre os ambientes urbanos a partir do conhecimento de seu conteúdo teórico. Porém o debate meramente acadêmico, embora necessário, se mostra muito restrito. É necessário envolver as pessoas, as classes urbanas, aqueles que vivem (ou sobrevivem) a cidade.

Foi dessa premissa que partiu a Expedição Bravo de Fotografia, envolver os habitantes ou visitantes da capital tocantinense em uma experiência voltada para a descoberta ou redescoberta da cidade.

O empoderamento urbano e o despertar de novas perspectivas sobre a cidade, capazes de fomentar a apropriação do espaço urbano como um espaço transindividual, isto é, entendido como de cada um ao mesmo tempo em que de todos.

Esse é o primeiro passo para a emancipação dos setores sociais urbanos com fins para intervenção urbana, o modificar a cidade e possibilitar o pleno desenvolvimento de todos os envolvidos na rotina da urbe sejam aqueles que nela criaram raízes ou estão apenas de passagem.

A fotografia, nesse contexto se apresenta como instrumento que da melhor forma traduz o olhar daquele que a captura, afinal o mundo, ou melhor, a cidade está posta, pronta para ser flagrada, percebida por todos, ressalvada a subjetividade de quem se encontra por trás das lentes.

Nesse sentido, esse artigo buscou evidenciar e propagar os resultados de todo esse processo. Ao final, espera-se que ele seja capaz de provocar também o seu despertar, ou pelo menos sua reflexão. Você conhece a cidade onde vive?

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007 (on line). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192) acesso em: 09/03/2020.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) acesso em: 09/03/2020.

BRASIL. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm) acesso em 09/03/2020.

BRASIL. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) acesso em 09/03/2020.

COELHO, Umberto Salvador. **Especialista questiona a informação de que o Centro Geodésico do Brasil fica na Praça dos Girassóis**. Jornal Conexão Tocantins (on line), 2013. Disponível em: <https://conexaoto.com.br/2013/10/24/especialista-questiona-informacao-de-que-o-centro-geodesico-do-brasil-fica-na-praca-dos-girassois> acesso em 09/03/2020.

CÓRDULA, Eduardo Beltrão de Lucena. Fenomenologia versus Positivismo Científico: metodologias aplicadas às pesquisas em comunidades humanas. **Revista Intersaberes**, v. 10, n. 21, p. 660-675, set.-dez. 2015. Disponível em: <https://www.revistasuninter.com/intersaberes/index.php/revista/article/view/617> Acesso em 09/03/2020.

DURKHEIM, Émile. **Sociologia e filosofia**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1970

EDELMAN, Bernard. **Le droit saisi par la photographie**. Paris: Flammarion, 1973.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **Para um debate conceitual e político sobre os Direitos Humanos**, 2 ed. Belo Horizonte: Editora D' Plácido, 2019.

HARVEY, David. **"O direito à cidade"**. Tradução Jair Pinheiro, Lutas Sociais, São Paulo, n. 29, p. 73-89, jul./dez. 2012. Disponível em: [www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf](http://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf). acesso em 09/03/2020.

HOLANDA CAMILO, Christiane de. **Direito à Cidade**, Goiânia, Espaço Acadêmico 2017.

JODELET, Denise. Représentations sociales: um domaine em expansion. In: **D. JODELET (Ed.) Las representaciones sociales**, Paris, PUF, 1989, pp. 31-61. Tradução Tarso Bonilha Mazotti. Revisão Técnica Alda Judith Alves Mazotti. UFRJ-Faculdade de Educação, dez. 1993. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/324979211\\_Representacoes\\_sociais\\_Um\\_dominio\\_em\\_expansao](https://www.researchgate.net/publication/324979211_Representacoes_sociais_Um_dominio_em_expansao) acesso em 09/03/2020

LEFEBVRE, Henry. **O Direito à Cidade**. Tradução Rubens Eduardo Farias, São Paulo, Centauro 2001.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Quinta Sessão do Fórum Urbano Mundial: Direito à Cidade: Unindo o Urbano Dividido**, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://mirror.unhabitat.org/getElectronicVersion> acesso em 09/03/2020.

PALMAS, Lei Complementar nº 155 de 28 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre a política urbana do município de Palmas, formulada para atender ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelece a Constituição Federal/88 em seus arts. 182 e 183 e o Estatuto da Cidade, lei federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-palmas-to> acesso em 09/03/2020

PRIBERAM. **Dicionário da Língua Portuguesa** (on line). Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/> acesso em: 09/03/2021.

SAULE JR. Nelson UZZO, Karina. A trajetória da reforma urbana no Brasil. In: **Cidades para Tod@s, Experiencias- Marco Legal**, São Paulo, pp.159-170, 2009. Disponível em: <http://www.redbcm.com.br/arquivos/bibliografia/a%20trajectoria%20n%20saule%20k%20uzzo.pdf> acesso em: 09/03/2021.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **Direito como Liberdade: O Direito Achado na Rua Experiencias Populares Emancipatórias de Criação do Direito**. 2008 338 f Tese (Doutorado em Direito) Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2008. Disponível em: [www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/1401/1/TESE\\_2008\\_JoseGeraldoSJunior.pdf](http://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/1401/1/TESE_2008_JoseGeraldoSJunior.pdf) acesso em 09/03/2020

SOUSA, Nair Heloisa Bicalho de. Retrospectiva histórica e concepções da educação em e para os direitos humanos. In: PULINO, Lúcia H. C. Z. *et al.* (Orgs). **Educação em e para os direitos humanos**. Biblioteca Educação, Diversidade Cultural e Direitos Humanos, volume I. Brasília: Paralelo 15, 2016.

UNESCO. **Plano de Ação: Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos**. Tradução: Jussié Rodrigues. Brasília, 2012 (on line). Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000217350\\_por/PDF/217350por.pdf.multi](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000217350_por/PDF/217350por.pdf.multi) acesso em 09/03/2020.

VELHO, Gilberto. **Individualismo e cultura: notas para uma Antropologia da sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VELHO, Gilberto. O desafio da violência. **Estudos Avançados**, v. 14, n. 39, p. 56-60, 2000.

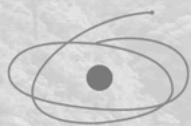
WILLIAMS, Raymond. **A cultura é de todos**. Tradução: Maria Elisa Cevasco (on line). Disponível em: [https://theav.weebly.com/uploads/8/4/7/3/8473020/1958\\_aculturaedetodos\\_raymondwilliams.pdf](https://theav.weebly.com/uploads/8/4/7/3/8473020/1958_aculturaedetodos_raymondwilliams.pdf) acesso em 09/03/2020.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Linha do tempo da educação em direitos humanos na América Latina. In: RODINO, Ana Maria [*et al*] (orgs.). **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. pp. 29-60.

## **SOBRE OS ORGANIZADORES**

**NILZO IVO LADWIG** - Doutor em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Tem experiência na área de Engenharia de Agrimensura, com ênfase em Fotogrametria e Sensoriamento Remoto, Sistema de Informação Geográfica, Planejamento e Gestão Territorial, atuando principalmente nos seguintes temas: desenvolvimento regional sustentável, cadastro técnico multifinalitário e planejamento sustentável em turismo. Líder do grupo de pesquisa em Planejamento e Gestão Territorial, Coordenador do Laboratório de Planejamento e Gestão Territorial (LabPGT). E-mail: ladwignilzo11@gmail.com

**JULIANO BITENCOURT CAMPOS** - Doutor em Quaternário, Materiais e Culturas pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto-Douro, Portugal (UTAD), com reconhecimento de diploma no Brasil de Doutor em Arqueologia pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/ USP). Atualmente, é professor e pesquisador vinculado ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC e nos cursos de História, Geografia e Biologia. Pesquisador do Laboratório de Arqueologia Pedro Ignácio Schmitz (LAPIS/ UNESC). É sócio efetivo na Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB). Tem experiência na área de Arqueologia, atuando principalmente nos seguintes temas: arqueologia, arqueologia da paisagem, gestão integrada do território, história ambiental e regional, patrimônio cultural, educação patrimonial, acervos e cultura material. E-mail: jbi@unes.net



CAPES



fapesc

Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Estado de Santa Catarina





CAPES

